



SUMÁRIO

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS..... 1

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO1

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO1

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO2

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 149/2025

A Câmara Municipal de Dois Irmãos do Tocantins, Estado Do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em cumprimento ao artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, torna público que nos autos do Processo nº 149/2025 – Dispensa de Licitação 27/2025, AUTORIZOU a contratação da empresa LEITE E SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 59.065.146/0001-68 no valor global de R\$ R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais), para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática, em conformidade com o termo de referência, por dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática, tem como objetivo atender à demanda institucional da câmara municipal de Dois Irmãos do Tocantins -TO, de forma que a contratação visa assegurar o pleno funcionamento da estrutura de tecnologia da informação da Casa Legislativa.



GE CIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal

A demanda compreende: Manutenção em computadores, essenciais para a realização das tarefas administrativas, contábeis, legislativas e de comunicação institucional;

A prestação contínua desses serviços é imprescindível para garantir a operacionalidade dos sistemas e a qualidade no atendimento ao público, prevenindo falhas e assegurando a adequada manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos.

Diante do exposto, considera-se plenamente justificada a contratação dos serviços mencionados, por serem essenciais à manutenção das atividades institucionais da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Tocantins – TO.

Considerando que a Câmara Municipal não dispõe de estrutura física, tecnológica ou pessoal capacitado para realizar internamente tais serviços com a qualidade exigida, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, que atenda aos padrões técnicos especificados no Termo de Referência, assegurando a qualidade dos materiais, cumprimento dos prazos e atendimento às normas legais vigentes.

Por fim, destaca-se que a contratação respeitará os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), assegurando a adequada prestação dos serviços e a fiel execução contratual.

Assim, resta devidamente justificada a contratação da empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática para atender as demandas da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Tocantins – TO.

Publica-se

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 15 de julho de 2025.

GUSTAVO OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 150/2025

A Câmara Municipal de Dois Irmãos do Tocantins, Estado Do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em cumprimento ao artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, torna público que nos autos do Processo nº 150/2025 – Dispensa de Licitação 28/2025, AUTORIZOU a

contratação da empresa LEITE E SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 59.065.146/0001-68 no valor global de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta) para a Contratação de empresa para aquisição de periféricos e equipamentos de informática visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Tocantins- TO, por dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. A contratação de empresa especializada na Contratação de empresa para aquisição de periféricos e equipamentos de informática, tem como objetivo atender à demanda institucional da câmara municipal de Dois Irmãos do Tocantins -TO, de forma que a contratação visa assegurar o pleno funcionamento da estrutura de tecnologia da informação da Casa Legislativa. A demanda compreende: aquisição de periféricos e equipamentos de informática, itens que são essenciais para a realização das tarefas administrativas, contábeis, legislativas e de comunicação institucional;

torna-se necessária a aquisição de periféricos de informática (tais como teclados, mouses, nobreaks, estabilizadores, webcams, monitores, impressoras, entre outros), considerando que muitos dos equipamentos atualmente em uso encontram-se defasados, apresentando desgastes naturais pelo uso contínuo ou obsolescência tecnológica, o que compromete a produtividade dos servidores e o atendimento à comunidade. Além disso, é fundamental assegurar condições adequadas de trabalho aos parlamentares, servidores e colaboradores da Casa Legislativa, bem como atender às demandas de informatização e segurança dos dados institucionais.

A contratação de empresa especializada para fornecimento desses materiais justifica-se também pela necessidade de garantir:

- Qualidade e padronização dos equipamentos adquiridos;
- Cumprimento dos prazos de entrega;
- Garantia e suporte técnico dos produtos fornecidos;
- Aquisição conforme os princípios da economicidade, eficiência e legalidade previstos na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Diante do exposto, considera-se plenamente justificada a aquisição dos produtos mencionados, por serem essenciais à manutenção das atividades institucionais da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Tocantins – TO.

Por fim, destaca-se que a contratação respeitará os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), assegurando a adequada entrega dos produtos e a fiel execução contratual.

Assim, resta devidamente justificada a contratação da empresa especializada no fornecimento de periféricos e equipamentos

de informática para atender as demandas da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Tocantins – TO.

Publica-se

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 15 de julho de 2025.

GUSTAVO OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 183/2025

A Câmara Municipal de Dois Irmãos do Tocantins, Estado Do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em cumprimento ao artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, torna público que nos autos do Processo nº 183/2025 – Dispensa de Licitação 29/2025, AUTORIZOU a contratação da empresa EXTIN PAGUE TOCANTINS - CNPJ: 40.084.005/0001-64 no valor global de R\$ 1.820,00 (um mil oitocentos e vinte reais), para a Contratação de empresa especializada na recarga de extintores de incêndio, visando garantir a adequada manutenção e funcionamento dos equipamentos de combate a incêndio da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Tocantins- TO. A Câmara Municipal de Dois Irmãos do Tocantins dispõe de extintores de incêndio instalados em pontos estratégicos de suas dependências, essenciais para a proteção de servidores, vereadores, visitantes e do patrimônio público.

Conforme a ABNT NBR 12962/2016, os extintores de incêndio devem passar por inspeções e recargas periódicas, respeitando prazos máximos de 12 meses ou antes, caso haja uso do equipamento.

Atualmente, parte dos extintores encontra-se com a validade expirada, e outros demandam substituição de peças, o que exige a contratação imediata de empresa especializada, sob pena de descumprimento de normas legais e autuações pelo Corpo de Bombeiros.

A manutenção periódica dos extintores também é requisito para obtenção e renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), documento obrigatório para funcionamento regular de prédios públicos.

A recarga periódica dos extintores de incêndio é fundamental para garantir a segurança de pessoas e bens em caso de incêndio. Ao manter os extintores em perfeitas condições de operação, conforme as normas técnicas e regulamentações vigentes, é possível assegurar sua eficácia no combate a princípios de incêndio.

Além disso, a inspeção visual e a manutenção dos extintores são etapas essenciais para identificar possíveis danos,



vazamentos ou irregularidades que possam comprometer o funcionamento dos equipamentos. A empresa contratada será responsável por realizar essas atividades, garantindo que todos os extintores estejam em perfeitas condições de uso e operação.

Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada na recarga de extintores de incêndio é uma medida preventiva que visa a proteção de vidas e patrimônio, assegurando que os extintores estejam prontos para serem usados em caso de emergência. A adoção de uma abordagem profissional nesse sentido contribui para a conformidade com as normas de segurança e para a tranquilidade de todos os ocupantes do local.

Publica-se

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 25 de agosto de 2025.

GUSTAVO OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara